



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00007, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Altera a Resolução nº TRF2-RSP-2019/00091, que dispõe sobre o exercício, no âmbito da 2ª Região, da competência da Justiça Federal delegada, em matéria previdenciária, nos termos das alterações promovidas pelo art. 3º da Lei 13.876, de 20 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO e o CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido em sessão de julgamento realizada em 10.02.2020, pelo E. Conselho da Justiça Federal, no bojo do Processo nº 0006509-11.2019.4.01.8000 (TRF2-EXT-2020/01020), bem como o teor do Despacho nº TRF2-DES-2020/07774,

RESOLVEM, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º. Alterar as alíneas "a", "c" e "d" do inciso I do art. 2º da Resolução nº TRF2-RSP-2019/00091, de 17.12.2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.

I.

a) **Dores do Rio Preto** (76,624 km), **Ibatiba** (79,496 km), e **Iuna** (70,031 km), eis que distantes mais de 70 km das Varas Federais de Cachoeiro de Itapemirim;

b)

c) **Montanha** (85,525 km) e **Mucurici** (99,081 km), eis que distantes mais de 70 km da Vara Federal de São Mateus;

d) **Afonso Cláudio** (89,222 km), **Itaguaçu** (81,552 km), **Itarana** (77,345 km), **Laranja da Terra** (91,123 km) e **Venda Nova do Imigrante** (85,675 km), eis que distantes mais de 70 km das Varas Federais de Vitória."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Classif. documental | 00.01.01.03

Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE e LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.
Documento Nº: 2799876-6078 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2799876-6078>



SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

REIS FRIEDE
Presidente

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região



Assinado digitalmente por ROY REIS FRIEDE e LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO.
Documento Nº: 2799876-6078 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2799876-6078>

